

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de Ratoeira Adesiva Cola Rato para Unidade Armazenadora do IDR em Pinhais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ratoeira Adesiva Cola Rato para a Unidade Armazenadora do IDR em Pinhais	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.000,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1 – Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de ratoeiras adesivas cola rato:

- Tipo: armadilha adesiva para captura de roedores;
- Dimensões: 26 cm x 19 cm;
- Superfície com cola de alta aderência, inodora e atóxica;
- Resistência a variações de temperatura e umidade;
- Embalagem individual ou em conjuntos, devidamente lacrada;
- Validade mínima: 24 meses a partir da entrega.

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1 - A presente contratação visa garantir o fornecimento de ratoeiras adesivas para uso nas dependências da unidade de Armazenamento Pinhais, atendendo às demandas de limpeza, conservação das instalações da unidade e segurança alimentar.

1.4 – DO PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 – O prazo máximo de entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da emissão do empenho, no horário das 08h30 às 17h00 horas, no endereço indicado pela CONTRATANTE neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Unidade Armazenadora de Pinhais – PR possui atualmente cerca de 4.735 toneladas de alimentos armazenados. Diante do risco de infestação por roedores e visando à preservação da integridade dos gêneros alimentícios, torna-se necessária a aquisição de 1.000 (mil) unidades de ratoeira adesiva cola rato. O controle de roedores é parte fundamental do Programa de Controle Integrado de Pragas, atendendo às normas sanitárias e de vigilância, bem como garantindo a preservação dos gêneros alimentícios sob responsabilidade da Unidade. Nesse sentido, a aquisição das ratoeiras adesivas se faz necessária para auxiliar no monitoramento e contenção de roedores, evitando possíveis contaminações e prejuízos executados na Unidade Armazenadora do IDR em Pinhais.

3 – PESQUISA DE PREÇOS

3.1 – Para a formação do preço foi solicitada visita técnica de empresas especializadas, pois havia a necessidade de medidas exatas e avaliação do local.

3.2 – O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 5.483,33 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

3.3 – A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

4 – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 – Não cabe parcelamento. O lote único contribui para a perfeita execução do objeto.

5 – SUSTENTABILIDADE

5.1. - A empresa contratada para a venda do produto deverá se responsabilizar sobre a origem e por fornecimento de matérias-primas provenientes de fontes que adotam práticas agrícolas responsáveis, com certificações ambientais, quando possível;

5.1.1 – Embalagens sustentáveis: uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, reduzindo o impacto ambiental;

5.1.2– Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

6 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. – O serviço será realizado por microempresa ME e/ou empresa de pequeno porte EPP, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratado:

7.1.1 Fornecer os materiais conforme especificações do termo de referência e de sua proposta;

7.1.2 Garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos que serão entregues;

7.1.3 Cumprir as normas de segurança, saúde e meio ambientes aplicáveis.

7.1.4 Fornecer documentação necessária, como notas fiscais, certificados ou garantias;

7.1.5 Comunicar qualquer problema ou atraso que possa afetar a entrega ou execução do contrato;

7.1.6 Respeitar as condições de pagamento e demais cláusulas contratuais;

7.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

7.2 São obrigações do Contratante:

7.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado.

7.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias, após a emissão do empenho.

10.2 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo IDR Paraná, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

10.2.1 Cabe ao servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

10.3 Nos termos do art. 359, inciso II do Decreto Estadual n.º 10086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

10.4 Os serviços serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante atesto/despacho na nota fiscal.

10.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço contratado.

11 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a Subcontratação.

(datado e assinado digitalmente)

Josemar Amora
Auxiliar Administrativo

